**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - (047) 622-3011 - FAX 90470 622-3848
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
**89460-000 - CANOINHAS - SC**

07
NÚMERO
RUBRICA

# LEI Nº 2.858 de 12/06/1997.

## DENOMINA VIA PÚBLICA DE MIGUEL SCHIESSL SOBRINHO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Fica denominada de rua Miguel Schiessl Sobrinho, a via pública que tem seu início na rua Pedro Reitz, seguindo paralela a rua Joaquim Vieira de Lima, no bairro Campo da Água Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 12 de junho de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 12/06/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. de Administração e Finanças